

DESCRIPTIVO GERAL

Evento presencial **organizado pela PROEESP**, instituição idônea focada em eventos esportivos há mais de 20 anos no segmento.

Prova: 5ª Maratona de Sorocaba

Data: 27 de novembro de 2022 (domingo)

Município: Sorocaba (SP)

Local da largada e chegada: Parque das Águas

Categoria: individual

Modalidades: corrida, caminhada e kids

Distâncias: 3Km, 5Km, 10Km, 21KM e 42Km

Duração máxima da corrida: 6h00

Participantes: pessoas dos sexos feminino e masculino, regularmente inscritas de acordo com as normas do **Regulamento Oficial** da prova e aceitar o **Termo de Responsabilidade**.

INSCRIÇÕES, VALORES E KITS DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições poderão feitas por todos os atletas e equipes diretamente pelos sites:

www.maratonasorocaba.com.br

www.ticketsports.com.br

Lote vigente:

Kit premium: camiseta (Baby Look, P, M, G e GG) + sacochila + medalha e número de peito com chip de cronometragem

Prova	Até 15/09	Até 30/09	Até 15/10	Até 30/10	Até 15/11
Corrida 42km	129,00	139,00	149,00	159,00	169,00
Corrida 21km	119,00	129,00	139,00	149,00	159,00
Corrida 10km	109,00	119,00	129,00	139,00	149,00
Corrida 5km	99,00	109,00	119,00	129,00	139,00
Caminhada 3km	99,00	109,00	119,00	129,00	139,00
Kids	70,00	80,00	90,00	100,00	110,00

Lote vigente:

Kit básico: medalha e número de peito com chip de cronometragem

Prova	Até 15/09	Até 30/09	Até 15/10	Até 30/10	Até 15/11
Corrida 42km	109,00	119,00	129,00	139,00	149,00
Corrida 21km	99,00	109,00	119,00	129,00	139,00
Corrida 10km	89,00	99,00	109,00	119,00	129,00
Corrida 5km	79,00	89,00	99,00	109,00	119,00
Caminhada 3km	79,00	89,00	99,00	109,00	119,00
Kids	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00

Será adicionado ao valor de todas as inscrições o valor da taxa de serviço cobrado pelo site de inscrição online.

A organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais, sem prévio aviso.

Grupos de corrida:

Assessorias de corrida ou equipes com, **no mínimo, 10 (dez) atletas** tem direito a um cupom de desconto a partir de 10% (dez por cento). O cupom deve ser solicitado junto a PROEESP antes da efetivação da inscrição por meio dos canais de contato:

E-mail: maratonasorocaba@proeesp.com.br

WhatsApp: 15 99809-1616

Atletas Melhor Idade:

Para atletas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 23 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição. O cupom deve ser solicitado junto a PROEESP antes da efetivação da inscrição por meio dos canais de contato:

E-mail: maratonasorocaba@proeesp.com.br

WhatsApp: 15 99809-1616

PCDs:

A prova foi projetada para garantir acessibilidade das pessoas com deficiência (PCDs) que possui o direito a um acompanhante, que receberá uma medalha e acesso a todas as atividades e experiências promovidas pelo evento.

Ação Social:

A fim de estimularmos à solidariedade dos participantes, o Evento promoverá campanhas sociais para apoiarmos as instituições XX e ZZ. No local da entrega do kit da prova serão disponibilizados pontos para a doação de 1 (um) litro de leite ou 1 (um) pacote de café de 500 (quinhentas) gramas ou pares de tênis em bom estado de conservação.

PREMIAÇÃO

Classe CBAt

CLASSE B

Premiação: 3 (três) primeiros colocados nas categorias geral feminina e na categoria geral masculina nas provas de distância 42km, 21km, 10km e 5km.

HORÁRIO DAS MODALIDADES E DISTÂNCIAS

Corrida

PCD 42km e 21km – 5h20

42 km – 5h30

21 km – 5h30
PCD 10km e 5km – 5h35
10 km – 5h40
05 km – 5h40

Caminhada
03 km – 8h00

Kids
Serão baterias de 50 metros, 100 metros, 200 metros e 300 metros.

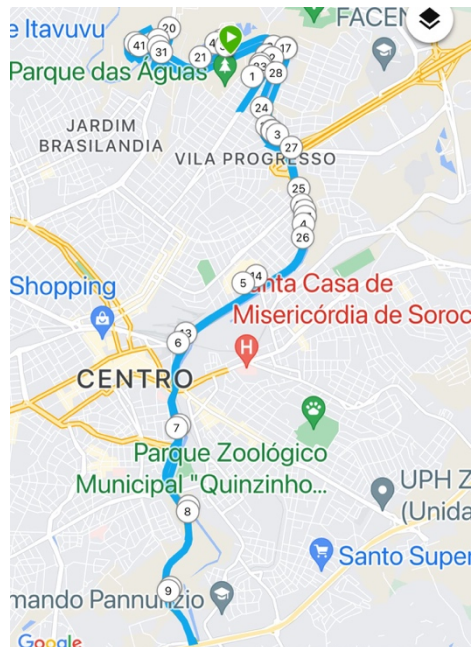
Bateria 1 - 1 a 5 anos (50 metros) – 9h00
Bateria 2 - 6 a 8 anos (100 metros) – 9h10
Bateria 3 - 9 a 10 anos (200 metros) – 9h20
Bateria 4 - 11 a 14 anos (400 metros) – 9h30

RETIRADA DE KITS

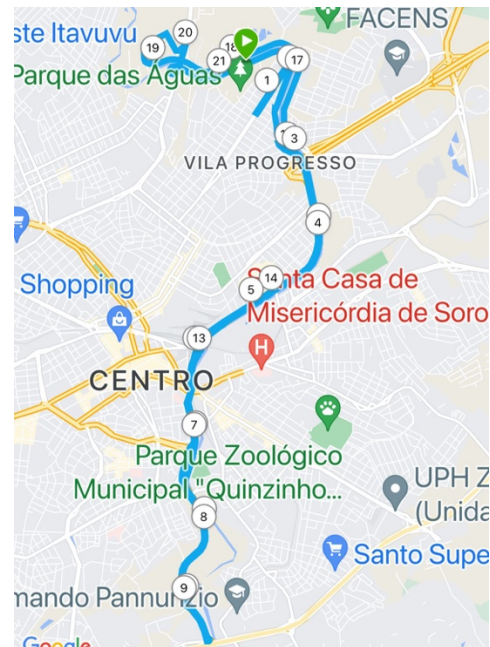
A entrega dos kits será feita nos dias 24, 25 e 26 de novembro em local ainda a ser definido.

PERCURSOS

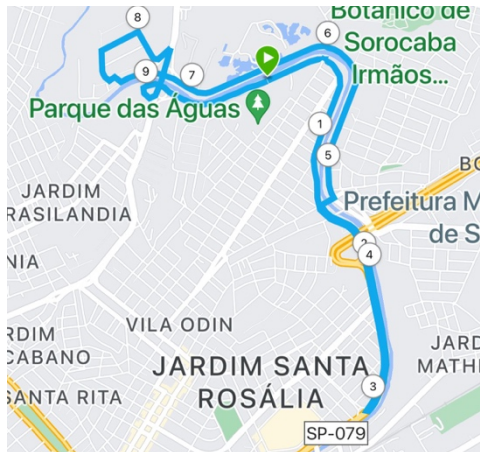
42km



21km



10km



5km



PATROCINADORES, PARCEIROS E APOIADORES

Prysmian
Group



NakConsultoria




Delgado & Paixão
sociedade de advogados



CBA
confederação brasileira de atletismo



REGULAMENTO EVENTO ESPORTIVO Nº 001

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art.1º. O evento esportivo, aqui denominado “Evento”, será realizado na categoria individual (masculino e feminino) em data, horário e local divulgado no próprio site oficial do Evento www.maratonasorocaba.com.br.

Art.2º. Este Evento é organizada pela empresa PROEESP – Profissionais de Eventos Esportivos, aqui denominada “Organizadora”. Será constituída uma “Comissão Organizadora”, formada pelo Diretor de Prova, parceiros estratégicos e equipe de apoio designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante as inscrições e o dia do Evento.

CAPÍTULO II. COMPETIDORES

Art.3º. Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art.4º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo a idade mínima para o(a) Atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte

- (i) Corridas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos;
- (ii) Corridas com percurso menor que 10km: 16 (dezesesseis) anos;
- (iii) Corridas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos;
- (iv) Maratona e acima: 20 (vinte) anos.

1º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o Atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizado o Evento.

2º. Os Atletas menores de 18 anos só poderão participar de Eventos com prévia autorização por escrito dos pais ou do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela Organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.

CAPÍTULO III. INSCRIÇÃO, VALORES E KIT PARTICIPAÇÃO

Art.5º. As inscrições no Evento poderão ser realizadas pela Internet nas páginas oficiais: www.maratonasorocaba.com.br; www.ticketsports.com.br.

Art.6º. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real nas páginas oficiais do Evento, sendo este definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

Art.7º. Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art.8º. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço pela nova inscrição.

Art.9º. A Organizadora disponibilizará kit de participação para qualquer atleta que tiver a inscrição efetivada no Evento.

Parágrafo primeiro. O kit de participação é formado por itens que integram o serviço de organização do Evento, sendo composto por:

Kit básico: medalha, chip e número de peito

Kit premium: camiseta, sacochila, medalha e número de peito

A retirada destes itens é definida no capítulo V deste Regulamento.

Parágrafo segundo. Alterações de tamanho de camiseta e distância poderão ser feitas até 45 dias antes do Evento por meio do e-mail maratonasorocaba@proeesp.com.br. A efetivação da alteração fica a critério da Organizadora de acordo com disponibilidade de tamanhos e vagas remanescentes.

Art.10. Será cobrado, pela inscrição online, um valor (taxa de serviço) que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário, mas também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas para formalização do pagamento eletrônico dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de efetivação da inscrição (ou reprovação) após a confirmação do pagamento.

Art.11. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) Atleta aceitará todos os termos do Regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no Evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste Regulamento.

Art.12. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art.13. A inscrição no Evento é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

1º. O Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer.

2º. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Atletas envolvidos serão desclassificados do Evento, ficarão impedidos de participar de outras edições de Eventos realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art.14. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS, ressalvadas as hipóteses excepcionais e temporárias de inscrições de patrocinadores.

Art.15. A www.maratonasorocaba.com.br e www.ticketsports.com.br são as bilheterias oficiais do Evento e para todos os efeitos não serão reconhecidas as inscrições comercializadas nas redes sociais ou por cambistas.

CAPÍTULO IV. POLÍTICA DE REEMBOLSO

Art.16. Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso DENTRO DO PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução integral do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita no artigo 10 deste Regulamento.

Parágrafo único. Independentemente da observância do prazo previsto neste artigo, fica ressalvado que o valor da inscrição não será devolvido caso o Evento já tenha ocorrido ou o Atleta tenha retirado o kit.

Art.17. Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso APÓS O PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução proporcional do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita no art.10 deste Regulamento, observando-se as condições e os prazos descritos a seguir:

Data do pedido de desistência Percentual de reembolso da inscrição:

Até 30 (trinta) dias antes do Evento, 50% (cinquenta por cento);

De 29 (vinte e nove) a 10 (dez) dias antes do Evento 30% (trinta por cento);

De 09 (nove) a 04 (quatro) dias antes do Evento 10% (dez por cento);

1º. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição caso o Atleta tenha retirado o kit.

2º. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição após a data do Evento.

Art.18. Será considerado para efeito de prazo do pedido de desistência, e consequente reembolso, o primeiro dia útil seguinte à data da comunicação da desistência.

Art.19. Será descontado do valor de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos) a título de despesas bancárias para qualquer operação de reembolso (via cartão de crédito ou depósito em conta corrente) motivada em desistência de inscrição. Caso o valor de reembolso devido seja menor que R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), o valor não será devolvido e será disponibilizado um cupom de desconto no valor para uso nos sites www.maratonaosorocaba.com.br ou www.ticketsports.com.br.

Art.20. Em caso de inscrição realizada dentro de um “Combo” ou “Pacote”, o valor considerado da inscrição será o rateio do valor total do pedido dividido pelo número de inscrições do pacote.

CAPÍTULO V. INSCRIÇÃO DE IDOSOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

Art.21. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento por e-mail, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de idoso para o endereço maratonaosorocaba@proesp.com.br. Em ato contínuo, será enviado um cupom de desconto, pessoal e intransferível, para que o idoso efetive sua inscrição no Evento.

Art.22. O estudante, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento por e-mail, informar os dados requisitados e comprovar que está regularmente matriculado nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, enviando por e-mail a cópia dos documentos digitalizados para o endereço maratonaosorocaba@proesp.com.br. Em ato contínuo, será enviado um cupom de desconto, pessoal e intransferível, para que o estudante efetive sua inscrição no Evento.

Art.23. O(a) Atleta cadeirante concorrerá em categoria específica, sendo premiado somente o(a) primeiro(a) colocado(a) da modalidade masculina e da feminina. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante para o endereço maratonaosorocaba@proesp.com.br. Em ato contínuo, será enviado um cupom de desconto, pessoal e intransferível, para que o(a) Atleta efetive sua inscrição no Evento.

Art.24. Os beneficiários de algum tipo de desconto determinado por lei ou por promoção específica deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados requisitados e enviar documentos probatórios da condição de beneficiário para o endereço maratonaosorocaba@proesp.com.br. Em ato contínuo, será enviado um cupom de desconto, pessoal e intransferível, para que o(a) Atleta efetive sua

inscrição no Evento ou seja auxiliado pela equipe da maratonasorocaba@proeesp.com.br, caso seja portador de alguma deficiência visual.

Art.25. O benefício previsto neste Capítulo não será cumulativo com quaisquer outras promoções, convênios, produtos e, também, não se aplicará ao valor dos serviços ou produtos adicionais eventualmente oferecidos pela Organizadora ou patrocinadores em conformidade com o art.1, § 1º, Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art.26. Caso os Atletas beneficiários de algum desconto definidos por lei queiram adquirir kit especiais ou produtos deverão pagar pelo(s) produto(s) selecionado(s), de maneira que o desconto incidirá apenas sobre o valor correspondente à inscrição no Evento.

Art.27. No caso de ser identificada inscrição fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros dos benefícios descritos neste Capítulo, o(a) Atleta ficará impossibilitado de participar em futuras edições de eventos esportivos realizados pela Organizadora, autorizará que seja emitido um boleto bancário referente à diferença dos valores devidos pela inscrição e sujeitar-se-á às responsabilidades penais cabíveis.

CAPÍTULO VI. ENTREGA DE KITS DE PARTICIPAÇÃO

Art.28. A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial do Evento ou nas páginas www.maratonasorocaba.com.br e www.ticketsport.com.br.

Art.29. Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art.30. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar do Evento pela não retirada tempestiva do kit de participação.

Art.31. O(a) Atleta que não retirar o kit de participação na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit.

CAPÍTULO VII. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DO CHIP

Art.32. O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip.

Art.33. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese. As três primeiras colocações das categorias individual feminino e masculino por ordem de chegada. As demais colocações da categoria individual serão definidas pela apuração do tempo líquido gasto

por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem

Art.34. Poderá haver ponto(s) de controle distintos de medição do tempo dos Atletas, devendo os Atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapetes de cronometragem) dos respectivos percursos escolhidos.

Art.35. O(a) Atleta deverá conferir, no site oficial do Evento ou na página www.maratonasorocaba.com.br, a data, horário e local para realizar a retirada do chip de cronometragem. O(a) Atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulado pela Organizadora fica desde já ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Art.36. O chip deve ser utilizado obrigatoriamente no cadarço do tênis ou no número de peito (de acordo com o tipo de chip disponibilizado) durante todo o percurso do Evento e livre de interferência direta de outros aparelhos eletrônicos. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art.37. O(a) Atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada do Evento. Igualmente, fica o(a) Atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip.

Art.38. A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e anticompetitiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

Art.39. Caso o chip utilizado não seja descartável, o(a) Atleta deverá devolvê-lo ao final do Evento, trocando o chip pela medalha de participação. O (a) Atleta que perder ou extraviar o seu chip deverá pagar à Organizadora a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

CAPÍTULO VIII. INSTRUÇÕES E REGRAS DO EVENTO

Art.40. A largada será realizada na data e horário, com qualquer condição climática, em local a ser devidamente informado no site oficial com até 7 dias de antecedência ao dia da prova.

Art.41. Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art.42. É obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento ou na página www.maratonasorocaba.com.br.

Art.43. A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art.44. A participação do(a) Atleta no Evento é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, *personal trainer*) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art.45. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art.46. Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar, no site oficial do Evento ou na página www.maratonasorocaba.com.br, as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art.47. Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art.48. O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado do Evento.

Art.49. O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.50. O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art.51. As ruas usadas para a competição estarão compartilhadas para tráfego motorizado em uma das direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

Art.52. O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

CAPÍTULO IX. RESULTADOS OFICIAIS E PREMIAÇÃO

Art.53. Os resultados oficiais dos Atletas serão informados no site oficial do evento www.maratonasorocaba.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Evento, desde que estes observem as regras definidas neste Regulamento.

Art.54. Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao podium, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu e eventuais prêmios. A premiação deste evento será assim distribuída:

(i) Os três primeiros Atletas colocados na categoria masculina na Corrida de 42km, 21km, 10km e 5km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

(ii) As três primeiras Atletas colocadas na categoria feminina na Corrida de 42km, 21km, 10km e 5km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

Art.55. Não haverá premiação em dinheiro, nem premiação para categoria por faixa etária.

CAPÍTULO X. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.56. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do Evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do Evento. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art.57. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art.58. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo Evento, sugerir que o(a) Atleta interrompa ou não participe do Evento.

Art.59. A Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos Atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no Evento. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial dos Atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.60. Serão colocados à disposição dos Atletas, banheiros químicos femininos e masculinos.

Art.61. Serão disponibilizados guarda-volumes para depósito de bens fungíveis e de baixo valores tais como documentos pessoais, chaves etc., sendo vedado o depósito de bens infungíveis ou de alto valor, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, cartão de crédito.

Art.62. O guarda volume será desativado em até uma hora após o término do Evento.

Art.63. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação.

CAPÍTULO XI. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art.64. O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO XII. MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS / TREINADORES / ACADEMIAS

Art.65. A Organizadora indicará os locais para montagem de tendas de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

Parágrafo primeiro. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a organização poderá solicitar o remanejamento das tendas ou mesmo sua remoção, solicitação esta que deve ser atendida imediatamente pelos responsáveis pela tenda em questão.

Art. 66. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a Organizadora de qualquer responsabilidade.

Parágrafo primeiro. Caso haja patrocínio de tendas conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a organização solicitar que os responsáveis retirem de forma imediata sua(s) tenda(s).

Art. 67. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na sonorização do evento e a Organizadora sugere que as mesmas não ultrapassem o espaço determinado para a tenda. A Organizadora não se responsabiliza pela tenda; sejam danos causados a mesma ou objetos deixados no seu interior.

CAPÍTULO XII. ALTERAÇÃO NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

Art.68. A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá alterar o local do Evento previamente autorizado.

Parágrafo único: Não se enquadram nesse capítulo alteração decorrentes de determinação exclusiva do poder público e/ou motivos de força maior inclusive por questões de segurança pública.

Art.69. A informação de alteração na data, horário e local do Evento será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.70. Na hipótese de alteração na data e/ou no local do Evento, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e-mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data e/ou local.

Parágrafo único. Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão do crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

Art.71. Na hipótese de alteração somente no horário do Evento não haverá devolução do valor pago pela inscrição aos Atletas.

CAPÍTULO XIII. ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO POR DETERMINAÇÃO EXCLUSIVA DO PODER PUBLICO.

Art.72. A Organizadora poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar, que foram inicialmente informados, por determinação do poder publico.

Art.73. A informação de alteração na data, horário e local do Evento será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.74. Os atletas inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.

CAPÍTULO XIV. INTERRUPTÃO DO EVENTO

Art.75. A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que foi realizada a entrega dos kits, a organização disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado, ou ainda, nos casos em que a estrutura não tenha sido disponibilizada por determinação do poder público, em especial por questões de segurança pública.

Art.76. Na hipótese de “Interrupção do Evento” não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas e o Evento será, para todos os efeitos, considerado realizado.

Art.77. Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

CAPÍTULO XV. CANCELAMENTO DO EVENTO

Art.78. A Organizadora poderá cancelar a realização do Evento por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. O Evento declarado cancelado não será realizado em outra data.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Cancelamento do Evento” aquele em que os atletas não receberam os kits e/ou a Organizadora não disponibilizou a estrutura para execução da Evento.

Art.79. A informação de “Cancelamento do Evento” será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.80. Na hipótese de “Cancelamento do Evento” a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos pela inscrição.

Parágrafo único. Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão do crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário deverão entrar em contato com a Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

CAPÍTULO XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.81. A Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento participantes ou equipes especialmente convidadas.

Art.82. Os protestos e reclamações relativos ao resultado final do Evento deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial para o comitê da Organizadora do evento ou para o endereço de e-mail maratonasorocaba@proeesp.com.br.

Art.83. Não haverá reembolso, por parte da Organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas no Evento, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no Evento.

Art.84. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante

e depois do Evento serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses previstas nos Capítulos XII, XIII, XIV e XV deste Regulamento.

Art.85. A Organizadora poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art.86. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail maratonasorocaba@proesp.com.br para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art.87. Os Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os Atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela Organizadora para repassar informações e atualizações referentes ao Evento.

Art.88. A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do Evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento ou na página do maratonasorocaba@proesp.com.br. Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Sorocaba.

Art.89. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organizadora e/ou Comissão Organizadora do Evento de forma soberana.

ANEXO I. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Estou ciente de que se trata de uma “Corrida de Rua” cujo percurso é de meu conhecimento.

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste Evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

Li, conheço, aceito e submeto-me integralmente a todos os termos do Regulamento do Evento.

Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como no local de entrega de kits, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito da Organizadora; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos participantes.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa atitude antiesportiva. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do Evento.

Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do Evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Organizadora e patrocinadores.

Estou ciente que na hipótese de alteração na data, horário e local do Evento, bem como interrupção e cancelamento do Evento, as eventuais despesas referentes à locomoção, preparação, estadia, viagem, entre outras serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organizadora e patrocinadores pelo ressarcimento de quaisquer destas despesas.

Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste Evento; antes, durante ou depois da mesma.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE.